



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

EDITAL Nº 003/2019

**ABRE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE
SERVENTE.**

O Município de Paulo Bento, Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Servente**, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, autorizada a Lei Municipal nº 1797 de 26 de março de 2019, visando o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

1) Número de vagas:

01

Carga Horária:

40 h/s

Vencimento Básico:

R\$ 1.456,01

1.1 Horário de Trabalho:

A carga horária semanal será de 08 horas diárias e 40 horas semanais, conforme definido no regime jurídico dos servidores, e será fixada de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

2) Critérios a serem avaliados:

a) Instrução: 2ª Série do Ensino Fundamental;

b) Idade: mínima de 18 anos;

3) Período, Local e Horário das Inscrições:

De 03 a 09 de abril de 2019, no horário das 8h às 11h e das 13h15min às 16h30min junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Paulo Bento/RS.

4) Documentos a serem apresentados e entregues no ato da Inscrição:

O candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

4.1. Cédula de Identidade;

4.2. CPF;

4.3. Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

4.4. Diploma e/ou Certificado da conclusão da 2ª Série do Ensino Fundamental;

5) Homologação das inscrições e prazo para recurso:

5.1 A homologação das inscrições será no dia 11 de abril de 2019. O prazo para recurso do indeferimento das inscrições será no dia 12 de abril de 2019 em horário de expediente: 07h45min às 12h e das 13h15min às 17h.

6) Critério de Avaliação e Classificação:

A forma para fins de classificação final obedecerá às seguintes etapas:

6.1 Primeira etapa: Avaliação da pontuação de Títulos e Escolaridade, a serem



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO

entregues em cópias no ato da inscrição, acompanhadas das originais para conferência e aceitação, obedecerá ao disposto na tabela que segue:

Títulos Escolaridade	Descrição	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental	Histórico Escolar/Certidão ou Diploma	01 ponto para o diploma/certidão apresentado
Títulos (Cursos relacionados à área de atuação)	Participação em Seminários e/ou cursos de qualificação relacionados à área de atuação conforme atribuição do cargo em anexo. Serão considerados no máximo 03 cursos de qualificação.	02 pontos para cada curso/seminário apresentado

Os certificados de Seminários/Cursos não poderão ter data de expedição superior a 02 (dois) anos em relação à data do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Segunda Etapa: Sorteio Público objetivando desempate para candidatos em situações de mesma, ou sem, pontuação. Dar-se-á em hora e local definido neste edital, conforme abaixo:

Dia 15/04/2019 às 08:00 horas.

Junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
Avenida Irmãs Consolata, 189 – Centro – Paulo Bento/RS.

7) Resultado provisório e prazo para recurso:

7.1 O resultado provisório será divulgado a partir das 11h30min do dia 15 de abril de 2019. O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado provisório será dia 16 de abril de 2019 e o julgamento do mesmo, caso existir no dia 17 de abril de 2019.

8) Resultado Final:

8.1 O resultado final será divulgado no dia 22 de abril de 2019.

9) Contratação:

9.1 A contratação será de natureza administrativa e realizada de acordo com as necessidades do Município, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 025/2001.

10) Prazo de Validade:

10.1 A contratação temporária de excepcional interesse público será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até igual período, ou até o preenchimento do cargo mediante concurso público, o que ocorrer primeiro.

10.2 Em caso de cessar a necessidade, o contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de aviso prévio e sem que gere qualquer direito ao contratado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO
PODER EXECUTIVO**

11) Disposições Gerais:

11.1 O presente edital será publicado no local de costume da Prefeitura Municipal de Paulo Bento, bem como disponibilizado no endereço eletrônico www.paulobento.rs.gov.br. A condução do Processo Seletivo será dada pela Comissão nomeada pelo Executivo Municipal, através da Portaria n°. 066 de 1º de abril de 2019.

Paulo Bento/RS, 1º de abril de 2019.

PEDRO LORENZI
Prefeito Municipal de Paulo Bento